



**EDITAL Nº 002/2019 – DIREÇÃO DO CÂMPUS DE ARAGUAÍNA
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA EM
DISCIPLINAS ISOLADAS - ALUNO ESPECIAL**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Direção do Câmpus de Araguaína, em atendimento ao disposto nos artigos 48 a 55 do Regimento Acadêmico da UFT, torna público o Edital de Abertura de Processo Seletivo para Matrícula em Disciplinas Isoladas – Aluno Especial, conforme as seguintes orientações.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Podem requerer matrículas em disciplinas isoladas, alunos com Ensino Médio finalizado, alunos matriculados em Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas e alunos que já possuam curso superior concluído, em concordância com os artigos 48 a 55 do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins, Seção IV, Da Matrícula de Acadêmicos Especiais, reproduzidos abaixo:

“Art. 48 - Concluído o processo de matrícula dos acadêmicos regulares, é permitido o ingresso na Universidade Federal do Tocantins de acadêmicos que frequentarão as aulas na condição de acadêmico especial de componente curricular isolado dos cursos de graduação.

Parágrafo único - Entende-se por acadêmico especial aquele interessado em cursar componentes curriculares isolados, sem constituir vínculo com qualquer curso de graduação da Instituição.

Art. 49 - A matrícula na categoria de acadêmico especial será permitida a portadores de diploma de curso superior, a acadêmicos regulares de outros câmpus da UFT e de outra instituição de ensino superior e a acadêmicos que concluíram o ensino médio, respeitada a existência de vagas e a obtenção de parecer favorável do Colegiado de Curso, respeitadas as disposições divulgadas por meio de edital.

Art. 50 - Nos prazos previstos no calendário acadêmico, **o acadêmico especial poderá solicitar matrícula em até 12 (doze) créditos por semestre junto ao Protocolo, limitada a sua permanência na Universidade Federal do Tocantins a 02 (dois) períodos letivos regulares.**

Art. 51 - Documentos necessários à instrução do processo para solicitação de matrícula:

I - portador de diploma de curso superior:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF
- c) cópia do diploma;
- d) cópia do histórico escolar.

II - acadêmico regular de outras instituições de ensino superior:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF
- c) declaração de acadêmico regular da instituição de origem;
- e) histórico escolar da instituição de origem.

III - acadêmico do ensino médio:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF
- c) certificado ou diploma do ensino médio;
- e) histórico escolar do ensino médio.

- Art. 52 - O acadêmico especial não poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula.
- Art. 53 - O acadêmico especial fará jus ao certificado de ter cursado componentes curriculares nesta modalidade. O certificado identificará todos os componentes curriculares cursados com aprovação e reprovação, com as respectivas cargas horárias e desempenho.
- Art. 54 - Os componentes curriculares cursados pelo acadêmico especial poderão ser aproveitados posteriormente, se for o caso de ingresso do acadêmico no quadro discente regular desta Universidade, por meio de processo seletivo, desde que obtido pleno aproveitamento neles.
- Art. 55 - A matrícula e a obtenção de certificado em componentes curriculares isolados, na qualidade de acadêmico especial, não asseguram direito à obtenção de diploma de graduação.”

2. DAS PRIORIDADES PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. Serão selecionados candidatos, conforme seguinte ordem de prioridade:

2.1.1. Alunos de outras instituições de ensino superior matriculados no mesmo curso da vaga solicitada, sendo considerado para a seleção a maior média de suas notas, ou seja, o aluno que tiver o maior coeficiente de rendimento acadêmico geral;

2.1.2. Alunos matriculados no ensino superior de outra instituição, mas que não cursam o mesmo curso da vaga solicitada;

2.1.3. Candidatos que já possuam outros cursos superiores, ou seja, já portadores de diploma de curso superior;

2.1.4. Caso existam vagas, alunos que ainda não ingressaram no ensino superior.

3. DAS VAGAS

3.1. De acordo com o Anexo II.

4. DO PERÍODO E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

5.1. No Protocolo do Câmpus: dias 08 e 09 de agosto de 2019 das 08h30 às 11h30 e 14h30 às 17h.

6. DO RESULTADO

6.1. A relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo será divulgada em listagens por ordem alfabética, por curso e disciplinas, e será afixada nos murais da Secretaria Acadêmica.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os comprovantes de matrícula dos alunos selecionados/matriculados serão entregues na Secretaria Acadêmica no dia 13 de agosto de 2019.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Formulário de Inscrição
- b) ANEXO II – Quadro de disciplinas ofertadas

8.2. A documentação dos candidatos não selecionados deverá ser retirada na Secretaria Acadêmica no prazo máximo de 90 dias. Após esse período será destinada à reciclagem.

Araguaína, 05 de agosto de 2019.

Prof. Dr. José Manoel Sanches da Cruz Ribeiro

Diretor do Câmpus de Araguaína

**EDITAL Nº 002/2019 – DIREÇÃO DO CÂMPUS DE
ARAGUAÍNA ANEXO II – QUADRO DE
DISCIPLINAS OFERTA**

Curso	Disciplina	Código da turma	Dia da semana	Horário	Vagas
Física	Fundamentos da Astronomia	FAV88	Quinta-feira	15h50min às 17:30	20
Letras	Língua Brasileira de Sinais	LAM401	Segunda -feira	07h30min às 11h	01
	Manifestações Literárias no Tocantins	LAM803	Quarta-feira	07h30min às 11h	01
	Educação Ambiental	LAN504	Quinta-feira	19h às 20h40min	01
	Prática de Escrita Criativa em Língua Inglesa	LAN702I	Terça -feira	19h às 22h30min	01
	Educação e Tecnologias Contemporâneas	LAM602	Terça -feira	07h30min às 11h	01
Logística	Contabilidade de Custos;	LOG3N5	Segunda -feira	19h às 21h40min	02
	Inovação e Empreendedorismo	LOG6M3	Segunda -feira	07h30min às 11h	02
	Pesquisa Operacional Aplicada à Logística	LOG4M1	Segunda -feira	07h30min às 11h	02
	Marketing	LOG3N1	Terça -feira	19h às 22h30min	02

José Manoel Sanches da Cruz Ribeiro